

Decreto n.º 308/91

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo Gregório, Municipal de São José do Bonito - RJ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 421/90, de 31 de Outubro de 1990.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil Cruzados) Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE - 04 - Serviço de Educação e Cultura

08421880 - Ensino Regular

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Personais - Cr\$ 2.500.000,00

08474270 - Alimentação e Nutrição

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Personais Cr\$ 700.000,00

UNIDADE - 05 - Serviço de Saúde e Assist. Social

13754280 - Assistência Médica e Sanitária

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - Cr\$ 1.500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - Cr\$ 1.000.000,00

UNIDADE - 06 - Serviços de Obras Públicas

10585750 - Vias Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - Cr\$ 4.000.000,00

10600210 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - Cr\$ 700.000,00

TOTAL - - - - - Cr\$ 10.400.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de

Assinatura

Continuação Decreto n.º 308/91
sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
07 de Outubro de 1991.

O Prefeito: Waldemar F. de F. Mendes.